TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ PRESIDÊNCIA

Ato nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da concessão de licença e remoção de Auditor do TJD-PR

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIII, do art. 9°, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto art. 31, incisos II, XI e XII, do e no Art. 18, § 3°, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO solicitação formulada pelo interessado e o contido no Ato nº 09-TJD-PR/Presidência

RESOLVE

- Art. 1º Fica suspensa a licença concedida ao Auditor IURI FERRARI COCI-COV, devendo o mesmo ser reincluído no sistema de distribuição de Processos.
- Art. 2º Fica mantida a remoção, para a Segunda Comissão Disciplinar, da Auditora HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ que passa a funcionar como suplente na Comissão.
- **Art. 3º** Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR, dêse ciência aos interessados.

Curitiba, 23 de setembro de 2023.

Mauro Ribeiro Borges Auditor Presidente do TJD/PR